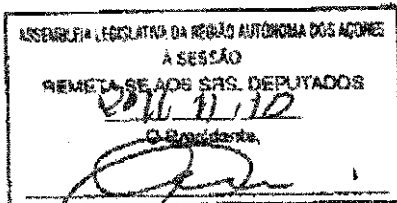




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-809 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4265 Proc. 54.06.03/535/IX	17-10-2011	SAI-GSRP-2011-2137 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-2702	10-11-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 535/IX - "HORÁRIO RESTRITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 535/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mário Moniz, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Do Plano Regional citado no requerimento, diz a Resolução do Conselho do Governo nº 82/2011, de 6 de Junho de 2011, que o aprova, no seu inítrito, o seguinte:

«Especialmente destinado aos alunos que frequentam a educação básica, o Plano Regional de Leitura concretiza-se através de um conjunto de iniciativas, cujo principal objectivo é a criação de ambientes diversificados de estímulo à leitura e o desenvolvimento sustentado de competências nos domínios da leitura e da escrita que conduza a um exercício mais consciente de produção e de criação de sentidos.»

Ora, se o Plano Regional de Leitura é «especialmente destinado aos alunos que frequentam a educação básica», não se compreende o raciocínio segundo o qual a alteração do horário do serviço de empréstimo domiciliário para adultos da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo contravam ao espírito e às obrigações do Plano Regional de Leitura — tutelado, de resto, pela Direcção Regional da Educação e Formação — e que é especialmente destinado aos jovens em idade de educação básica.



A medida de redução do horário do serviço de empréstimo da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo decorre da passagem à aposentação de uma assistente operacional que prestava serviço na secção infantojuvenil deste mesmo organismo. A secção infanto-juvenil da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo não funciona no mesmo conjunto de edifícios em que a Biblioteca e Arquivo se encontra sedeada, o que dificulta e impede que uma funcionária possa temporariamente assegurar dois serviços.

Em termos técnicos, a prioridade deve ser dada — e foi — à secção infanto-juvenil, que é o serviço que, tendo como primordial função criar hábitos de leitura e formar novos leitores, melhor permite, pelas acções desenvolvidas, alargar e democratizar o acesso ao livro e à leitura.

Assim, aquela instituição optou por não deixar esta secção desprovida dos meios humanos mínimos, a fim de garantir os serviços que presta — presencialmente e através de empréstimo domiciliário — às crianças, pais, professores, creches, jardins de infância e escolas, que representam um número considerável e mais importante de leitores activos, em detrimento ligeiro do serviço de leitura domiciliária para adultos, que foi de outra forma compensado.

A redução de horário no serviço domiciliário para adultos foi compensada com outras medidas, em primeiro lugar com o aumento do número de títulos por cada empréstimo, passando de 3 para 5 o número de títulos que cada leitor pode de uma só vez requisitar.

A devolução dos títulos emprestados foi alargada e facilitada, podendo os leitores fazer a entrega fora do horário do serviço de empréstimo domiciliário para adultos, em qualquer serviço da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo.

A par disto, no sítio web da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, os leitores dispõem de 3 catálogos, podendo escolher e consultar o catálogo dos títulos disponíveis para empréstimo domiciliário para adultos e de imediato fazer reserva por correio eletrónico dos títulos que pretendem requisitar.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Apresentado o pedido de abertura de concurso para substituição da funcionária aposentada, este mereceu despacho positivo, seguindo-se as fases previstas de consulta pública à BEP-Açores e desenvolvendo-se os seus trâmites, sem intervalos, nos termos do estipulado na Lei e em conformidade com a Resolução do Conselho do Governo nº 178-2009, de 24 Novembro, alterada e republicada pela Declaração de Rectificação nº 14/2009, de 2 de Dezembro.

O júri deste procedimento concursal — presentemente em curso, que atingiu agora a sua III fase, publicitada na BEPA através da Oferta de Emprego Nº 5394, de 8/9/2011, após a anuência Presidencial prévia e despacho favorável de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo — elaborou um calendário rigoroso da tramitação do procedimento, sem intervalos, esperando-se que este esteja concluído em finais de mês de Novembro de 2011, respeitados todos os prazos exigidos pela legislação em vigor.

É, assim, previsível a retoma do anterior horário no serviço de empréstimo domiciliário, quando esse novo elemento entrar ao serviço da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3819 Proc. Nº 54.06.03
Data:	01 / 11 / 10 Nº 535, IX